



LEI Nº 1542, DE 09 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

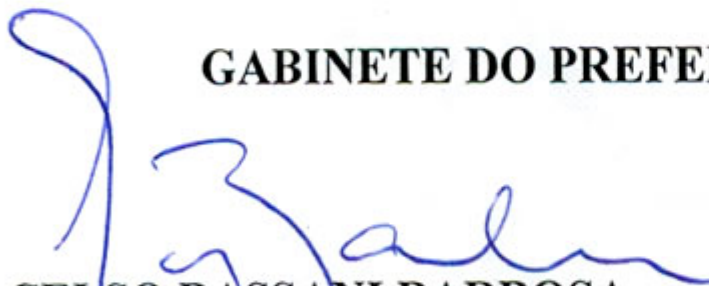
Órgão	05	Secretaria de Obras	
Proj/Ativ	1017	Ampliação rede elétrica do Bairro Figueirinha	
Elemento	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 116.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	05	Secretaria de Obras	
Proj/Ativ	2020	Manutenção da Secretaria	
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 116.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de Maio de 2012.


CELSON BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças